Transações virtuais

O mecanismo privado de financiamento e comercialização da produção oferece cobertura plena aos investimentos

AFONSO CELSO BERTUCCI

Este é o primeiro de quatro trabalhos destacando os pontos cruciais de relacionamento integrado dos elementos da cadeia do agronegócio por meio dos recursos de teleinformática, objetivando o fluxo contínuo de recursos do mercado de capitais para os contratos agrícolas representativos de produtos em desenvolvimento no campo (CPR – cédula do produto rural) e *warrants* (certificado de produtos depositados em unidades armazenadoras). O mecanismo visa oferecer cobertura plena aos investimentos agrícolas na produção ao mesmo tempo em que satisfaz os requisitos dos investidores no que tange a padronização, liquidez e, principalmente, garantias financeiras líquidas, certas e imediatas dos contratos.

Justiça lenta

De sustentação jurídica satisfatória para o contexto judiciário brasileiro, a CPR constitui instrumento de lei, com registro em cartório de imóveis e no Cetip, caracterizando o emitente como fiel depositário e o endosso eletrônico quanto à troca de titularidade, tornando claras as ações jurídicas de cobrança.

Os demais instrumentos financeiros e o processo adotado nos EUA esbarram na lentidão da justiça brasileira, em caso de cobrança, por demandar longos processos de execução que inibem os investimentos privados.

A prática de emissão de contratos nos EUA ocorre justamente pelo pragmatismo da justiça local quanto à proteção de suas instituições financeiras, tendo o capital como escala competitiva indutora de uma vanguarda econômica.

O investimento agrícola no Brasil carrega o protecionismo e o paternalismo dos senhores de engenho e barões do café, substituído atualmente pela proteção estatal, que, por sua vez, induz risco moral pela pouca eficácia na cobrança dos créditos liberados especialmente para os recursos oficiais de financiamento do custeio.

Seguro garantia como saída

A credibilidade atual recai sobre o sistema financeiro privado, único capaz de suprir as necessidades de garantia dos contratos que, do ponto de vista do investidor, só existe por aval ou por meio do seguro garantia. O primeiro apresenta dificuldades naturais pela exigência cadastral que filtra a grande parte dos produtores, ao mesmo tempo em que os associa às operações integradas de cadeias de produção tendo os *traders* como os elementos aglutinadores.

Por outro lado, os bancos ainda sofrem restrições impostas pelo acordo de Basiléia, segundo o qual o valor avalizado contabiliza-se no passivo, inibindo outras formas de aplicação.

A saída aponta para a difusão do seguro garantia voltado para o investidor com o suporte do seguro agrícola, vida e penhor para a proteção do produtor, especialmente para eventos climáticos e biológicos.

As operações securitárias, pela sua própria natureza, aceitam os sinistros dentro de estudos probabilísticos controlados, possibilitando a filtragem dos produtores emitentes em termos técnicos e de comportamento moral.

Padronização: condição básica

A padronização dos produtos, exigência dos investidores, embute em sua definição requisitos de rastreabilidade, vital para atuação em mercados diferenciados por consumidores exigentes, com reflexos em toda a cadeia de produção, desde a produção de insumos agrícolas, especialmente cultivares e agroquímicos, passando pelas técnicas de produção agrícola, armazenagem, transporte, industrialização e distribuição.

O requisito inicial se concentra na previsibilidade da classificação a ser atingida – conjunção de fatores técnicos e de rastreabilidade como forma de orientar as ações mercadológicas de toda a cadeia.

Os centros de pesquisa das principais universidades agrícolas nacionais constituem o fórum para o desenvolvimento dessas tarefas, identificando e definindo dinamicamente os parâmetros de qualidade do mercado, em associação com a cadeia de agronegócios e sua incorporação às técnicas produtivas.

A padronização, refletida já na numeração dos contratos identificando diversas classificações, e os critérios de entrega, atomização em quantidades, padrões de comercialização, datas e locais agilizam a arbitragem do investidor.

Giro das aplicações

A liquidez dos contratos obedece sempre a uma seqüência crescente, em função do

entendimento do projeto por todos os membros. Inicialmente o investidor, enquanto produtor, tem como custear sua lavoura sem recorrer a recursos próprios ou a quaisquer formas de empréstimo pela venda antecipada de produtos através do mecanismo de CPR. Ele pode utilizar a troca da titularidade das CPRs com a indústria de sementes, fertilizantes e agroquímicos e uma quantidade em espécie para fazer frente aos gastos com pessoal, manutenção de máquinas e combustíveis.

Garantido o cumprimento dos contratos, os titulares podem a cada momento oferecê-los aos *traders*, que desejam, em maior ou menor escala, antecipar suas compras; ou – pela garantia de um preço de compra futura – oferecer os títulos como garantia aos fundos de *commodities*, segundo a competitividade do mercado financeiro.

Esse mecanismo inicial de garantia de preço futuro induz finalmente o entendimento claro dos mercados de *hedge* e as opções cruciais para a fixação da tendência de preços que, em última análise, tornam-se o principal indicador do planejamento de toda a atividade agrícola por refletir os anseios futuros de consumo da comunidade mundial.

A PRÁTICA DE EMISSÃO DE contratos nos EUA se deve justamente ao pragmatismo da justiça local quanto à proteção de suas instituições financeiras, tendo o capital como escala competitiva indutora de uma vanguarda econômica.

Entendidos esses mecanismos alicerçados pelo mercado físico garantido por seguro, o giro financeiro de aplicações assumirá proporções definitivas, especialmente no país onde a cadeia de agronegócios reflete 40,5% do PIB.

SISTEMA DE CONTROLE

O suporte tecnológico de processamento e comunicação de dados vem sendo desenvolvido e operacionalizado pela Finagro, compreendendo um sistema para controle de padronização e rastreabilidade agrícola. O sistema trata especialmente da operação em massa do seguro agrícola pelos centros de pesquisa; da padronização e treinamento pelas empresas de planejamento agrícola; da adequação de técnicas produtivas entre produtores e unidades armazenadoras e receptoras de produtos.

O sistema disponibiliza ainda uma forma eletrônica de colocação de ofertas de compra e venda dos ativos, integrando os membros do mercado através de corretores credenciados e balizando os preços físicos como suporte a operações de *hedge* e opções ou às CPRs com liquidação financeira.

Os comentários sobre a implantação de um conjunto de modalidades de seguro que garantam, em última instância, a entrega física dos produtos serão tema da próxima edição. Na terceira etapa desta série analisaremos o reflexo da atuação nos agentes do agronegócio, em especial as cooperativas, indústria de insumos, *traders* e corretores. A quarta desenvolverá esquemas de atuação de fundos de investimento em diversas etapas da consolidação do modelo.

Afonso Celso Bertucci é engenheiro químico pela UFMG, mestre em Ciências e Tecnologia pela Universidade de Manchester e diretor da Finagro – Companhia Administradora de Negócios Agrícolas do Brasil S.A.

MÃO-DE-OBRA

Conjuntura adversa

Expectativas desfavoráveis e clima reduzem a demanda de mão-de-obra na agricultura brasileira

WALTER BELIK E OTAVIO VALENTIM BALSADI

O problema do desemprego é o principal foco de atenção de quem acompanha as marchas e contramarchas da economia. A cada mês é grande a expectativa quanto às estatísticas de contratações e demissões nas áreas urbanas, mas pouco se comenta sobre as questões de emprego no campo, porque são poucas as informações e pesquisas conjunturais sobre o tema na agricultura.

ESTATÍSTICAS

Periodicamente, a Fundação Seade divulga o retrospecto e estimativas para a evolução da demanda de mão-de-obra na agricultura paulista e brasileira através do boletim quadrimestral *Sensor Rural*.* As fontes de dados primários para a realização das estimativas são os levantamentos de safra do LSPA-IBGE para o Brasil e do IEA/Cati para as culturas no estado de São Paulo, além dos coeficientes técnicos de absorção de mão-de-obra por cultura. Com base nessas informações, pode-se construir um panorama do emprego na agricultura brasileira no período 1997-99.